

DECRETO EXECUTIVO Nº 55 de 08 de Março de 2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito CMT e dá outras providências

Rosemar Antônio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETO

Art. 1º - São nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito - CMT- em conformidade com o artigo 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 605, de 04 de setembro de 1997.

§ 1º - São membros titulares do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

Membros Titulares	Órgão/entidade
Rosemar Antônio Sala	Prefeitura Municipal
Valmir Pressi	Delegacia de Polícia
Antônio Luis Ganacini	ACI
Saete Bettio Sala	Sec. de Políticas Estruturantes e Zeladoria
Luisa Silva Barth	Câmara Municipal de Vereadores
Paulo Josselino Farias	Sec. De Administração, Planejamento e Comunicação Social
Laercio Luis Rasch	2º Pel. PM
Paulo Link	CONSEPRO
Telmo João Rosa Lopes	Rotary Club
Jerônimo T. Dos Santos	OAB
Valdomiro da Silva	Condutores - Táxi

§ 2º - São membros suplentes do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

Membros Suplentes	Órgão/entidade
Leonidas Balestrin	Prefeitura Municipal
Rodrigo Santos Gediel	Delegacia de Polícia
Airton Perussatto	ACI
Paulo Cesar Martins	Sec. de Políticas Estruturantes e Zeladoria
Luciano Berta Filipin	Câmara Municipal de Vereadores
Elisangela Berghetti Lutz	Sec. De Administração, Planejamento e Comunicação Social
Jorge José Raber	2º Pel. PM
Ico Splendor	CONSEPRO
Cesar Yolare Zamarchi	Rotary Club
Lucas Wolf Grieleitow	OAB
Quintino Strohscheim	Condutores - Táxi

Art. 2º - O Prefeito Municipal é o presidente e o Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social, o vice-presidente do Conselho Municipal de Trânsito – CMT.

Art. 3º - Os serviços prestados ao CMT são gratuitos e considerados relevantes à sociedade municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 08 de Março de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 08 de Março de 2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

